



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **VINTE E NOVE DE AGOSTO** DE DOIS MIL E DOZE, ÀS QUINZE HORAS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DA SENHORA VICE-REITORA, PROFESSORA MARIA APARECIDA SANTOS CORRÊA BARRETO E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: ALEXSANDRO RODRIGUES MEIRELES, ANA CLÁUDIA LOCATELI, ANDRÉ SOARES LEOPOLDO, DONATO DE OLIVEIRA, EDUARDO AUGUSTO MOSCON OLIVEIRA, GLÁUCIA RODRIGUES DE ABREU, HÉLIO MÁRIO DE ARRUDA, HELIANA SONEGHET PACHECO, JAIR CARLOS CHECON DE FREITAS, LEONARDO RESENDE DUTRA, MARIA MADALENA DOS SANTOS, RENATO RIBEIRO PASSOS, RODOLFO DA SILVA VILLAÇA, RODRIGO DIAS PEREIRA, TEMÍSTOCLES DE SOUSA LUZ, TERCIO GIRELLI KILL, WAGNER MIRANDA BARBOSA, MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA, ANTONIO ALBERTO RIBEIRO FERNANDES (REPRESENTANDO O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, PROFESSOR NEYVAL COSTA REIS JUNIOR), ROBERTO SARVINELLI BARBOSA (REPRESENTANDO O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, PROFESSOR APARECIDO JOSÉ CIRILO), ZÉLIA RODRIGUES PIRES, JOCELINO DA CONCEIÇÃO SILVA JÚNIOR, MARCELLO FRANÇA FURTADO E SHANNA DE OLICEIRA RANGEL. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, O MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, E OS SENHORES CONSELHEIROS: RENAN TEIXEIRA DE SOUZA E ANGÉLICA DO NASCIMENTO MARTINS. **AUSENTES**, OS SENHORES CONSELHEIROS: LUIZ ALEXANDRE OXLEY DA ROCHA, MARCUS ANTONIUS DA COSTA NUNES, CARLOS ALBERTO TINOCO ALVARENGA E MURILLO GOMES DE OLIVEIRA. ESTEVE PRESENTE, AINDA, SEM DIREITO A VOTO, O SENHOR CONSELHEIRO, MARCOS VINÍCIUS WINCKLER CALDEIRA. UMA DAS REPRESENTAÇÕES DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE NESTE CONSELHO ENCONTRA-SE ATUALMENTE EM VACÂNCIA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Havendo número legal, a Senhora Presidenta declarou aberta a Sessão. **01. COMUNICAÇÃO:** A Conselheira Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa, com a palavra, comunicou a Plenária que foi encerrado, no dia 28 do corrente, o cadastramento de alunos desta Universidade para o Programa “Jovens Talentos”. Por fim, informou que já está disponível o resultado da Chamada para Apresentação de Proposta de Grupos para o Programa de Educação Tutorial (PET). A Senhora Presidenta, com a palavra, fez a leitura da seguinte Nota Pública relativa à ocupação do Núcleo de Processamento de Dados desta Universidade (NPD/UFES), *in verbis*: “A Administração Central da Universidade Federal do Espírito Santo informa à comunidade Universitária e à sociedade que, tão logo ocorreu a invasão do Núcleo de Processamento de Dados (NPD), tomou todas as providências legais e administrativas para restabelecer o acesso dos servidores técnicos e promover o restabelecimento do serviço de internet, interrompido no dia 22 de agosto. A ação, isolada, foi provocada por um grupo de estudantes que ocuparam o NPD e desligaram os equipamentos de TI. A despeito de todos os esforços desta Administração para promover uma solução amigável, somente no último sábado (25), mediante um mandado de reintegração de posse requerido pela Universidade, foi realizada a desocupação. Após perícia no prédio e nos equipamentos feita pela Polícia Federal, os serviços de internet destinados ao Hospital das Clínicas e outras unidades hospitalares que hoje estão sob a responsabilidade da Ufes foram restabelecidos. Somente nesta terça-feira (28), os técnicos do NPD conseguiram fazer com que os serviços voltassem à normalidade. Diante deste episódio a Administração Central da Ufes sente-se no dever de prestar os seguintes esclarecimentos: 1- Nosso compromisso, firmado durante a consulta eleitoral que recentemente nos elegeram, é de gerir a Ufes com transparência, seriedade e rigor, observando os princípios legais e democráticos. Toda ação que coloque em risco o fornecimento dos serviços desta universidade, a vida dos que deles dependem e o patrimônio público que a Ufes abriga será rigorosamente apurados e identificados os responsáveis. 2- A Ufes passa por um processo de transformação e crescimento com vistas a promover a ampliação do acesso ao ensino superior, em sintonia com o crescimento do Brasil e com as diretrizes do Governo Federal. Junto com a renovação e a ampliação da Universidade foi também ampliada a política de assistência estudantil, que, hoje, recebe investimentos de mais de R\$ 12 milhões anuais nos quatro campi da Universidade. 3- Desde que esta Administração tomou posse, vem fazendo esforços para aperfeiçoar a política de assistência estudantil. Para tal, já tentou obter a participação mais efetiva dos representantes estudantis por meio do DCE. A entidade foi convidada a participar do planejamento da aplicação dos recursos da assistência estudantil para 2012. Em resposta, o DCE informou que atuaria apenas como observador, mas reconhecia o avanço daquele espaço criado. A Administração Central da Ufes continua empenhada em dialogar com os estudantes, e o fará diretamente com todos os beneficiários da assistência estudantil, para incorporar melhorias ao programa, visando ao seu fim maior: o de promover a inclusão social e contribuir para a melhoria das condições de vida das pessoas e o crescimento do país. 4- Dando sequência ao compromisso que



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

assumimos de atuar firmemente na viabilização de um pleito histórico do movimento estudantil que é a moradia, incluímos no plano de investimentos da UFES, já encaminhado ao MEC, previsão de aplicação de R\$ 30 milhões em moradia estudantil, entre os anos de 2013 a 2015. Aguardamos, da mesma forma que todas as universidades brasileiras, posicionamento do MEC a respeito do nosso pleito. 5- Estamos atuando de forma persistente para resolver os entraves no Hospital das Clínicas decorrentes da falta de pessoal técnico para seu pleno funcionamento. Desde 2010, em virtude da nova legislação de pessoal adotada pelo Governo Federal que criou o modelo técnico-equivalente, inúmeras vagas de técnicos do Hospital das Clínicas foram eliminadas do seu quadro efetivo. Desta forma, a continuidade dos serviços do hospital só se viabilizará por meio de contratação terceirizada. Para solução desse problema, o Governo Federal (Executivo e Legislativo) criou uma empresa estatal, a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) que, mediante adesão de cada Universidade, fornecerá pessoal e gerência para os hospitais universitários. 6- O Conselho Universitário, atendendo proposição do Conselho de Administração do Hucam, do Diretório Acadêmico dos Estudantes de Medicina e dos médicos residentes, já aprovou a intenção de adesão e, hoje, uma comissão estuda as condições atuais do Hucam para propor um contrato de gestão a ser apreciado pelo Consuni. A Administração Central se compromete a continuar conduzindo esta questão de forma aberta, encaminhando-a sempre para suas instâncias formais e representativas de decisão. 7- Finalmente, a Administração Central lamenta os fatos que vêm ocorrendo na Ufes, uma instituição que sempre primou pela convivência democrática e plural, pelo direito à liberdade de manifestação e expressão de todos, e não concorda com atos que visem a restringir suas atividades e a cercear a liberdade de comunicação e de acesso às suas dependências e serviços por parte dos seus servidores e da comunidade em geral. Administração Central da UFES".

02. EXPEDIENTE: A Senhora Presidenta, com a palavra, solicitou inclusão em pauta do seguinte processo: **PROCESSO Nº. 12.241/2012-64 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES (DAOCS) - Constituição da Comissão Eleitoral para escolha de representantes do Corpo Técnico-administrativo em Educação da UFES junto aos Conselhos Universitário, de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Curadores.** O Conselheiro Alessandro Rodrigues Meireles, com a palavra, em nome da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação, fez o seguinte pedido de inclusão, *in verbis*: "EXMA. SRA. PRESIDENTA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. Senhora Presidenta, Solicito a Vossa Magnificência **INCLUSÃO** em pauta na Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 29 de agosto de 2012 dos seguintes processos: 01. **PROCESSO Nº 12.647/2011-66 – FÁTIMA MARIA SILVA – Solicitação de interrupção de afastamento para doutorado. Relator: Conselheiro Jair Carlos Checon de Freitas.** 02. **PROCESSO Nº 8.370/2012-58 – KARLA MOREIRA CONDE – Solicitação de regularização de afastamento para doutorado. Relator: Conselheiro Jair Carlos Checon de Freitas.** 03. **PROCESSO Nº 5.760/2012-76 – ANDERSON DE FREITAS FONSECA – Reconhecimento de título de mestre. Relator: Conselheiro Jair Carlos Checon de Freitas.** Sala das Sessões, 29 de agosto de 2012.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Alexsandro Rodrigues Meireles. Presidente da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação". A Conselheira Gláucia Rodrigues de Abreu, com a palavra, em nome da Comissão de Política Docente, fez o seguinte pedido de inclusão, *in verbis*: "EXMA. SRA. PRESIDENTA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. Senhora Presidenta, Solicito a Vossa Magnificência **INCLUSÃO** em pauta na Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 29 de agosto de 2012 do seguinte processo: 01. PROCESSO Nº 24.963/2011-81 – WILLIAN PAGANINI MAYER – Alteração de regime de trabalho. Relatora: Conselheira Ana Cláudia Locateli. Sala das Sessões, 29 de agosto de 2012. Gláucia Rodrigues de Abreu. Presidenta da Comissão de Política Docente". O Conselheiro Tercio Girelli Kill, com a palavra, em nome da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, fez o seguinte pedido de inclusão, *in verbis*: "EXMA. SRA. PRESIDENTA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. Senhora Presidenta, Solicito a Vossa Magnificência **INCLUSÃO** em pauta na Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 29 de agosto de 2012 do seguinte processo: 01. PROCESSO Nº 7.865/2012-60 – IGOR E SILVA MARTINS – Recurso/desligamento. Relator: Conselheiro Donato Oliveira. Sala das Sessões, 29 de agosto de 2012. Tercio Girelli Kill. Presidente da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão". Ainda com a palavra, o Conselheiro Tercio Girelli Kill, em nome da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, solicitou exclusão do item 03.07 da pauta enviada aos Senhores Conselheiros, a saber: PROCESSO Nº 3.372/2009-55 – CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO (CEUNES) - Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Química – Licenciatura do CEUNES. A Conselheira Gláucia Rodrigues de Abreu, com a palavra, em nome da Comissão de Política Docente, solicitou exclusão do item 03.12 da pauta enviada aos Senhores Conselheiros, a saber: PROCESSO Nº 12.816/2012-49 - COMISSÃO DE POLÍTICA DOCENTE (CPD/CEPE) - Projeto de Resolução que visa regulamentar a admissão de candidato habilitado em concurso de provas e títulos desta Universidade que for oriundo de outra Instituição Federal de Ensino Superior (IFES). O Conselheiro Jair Carlos Checon de Freitas, com a palavra, em nome da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação, solicitou inversão de pauta, no sentido que todas as inclusões sejam analisadas antes do item 03.13 da pauta enviada aos Senhores Conselheiros. A Senhora Presidenta, com a palavra, solicitou inversão de pauta, no sentido de que o item 03.01 da pauta enviada aos Senhores Conselheiros, a saber, PROTOCOLADO Nº. 740.963/2012-11 – CONSELHO DE CURADORES (CCUR) – Eleição de representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para o Conselho de Curadores desta Universidade, fosse analisado como último ponto da ordem do dia. Em votação, todas as inclusões e exclusões, bem como todas as inversões de pauta, foram aprovadas por unanimidade. **03. ORDEM DO DIA: 03.01. PROCESSO Nº. 5.037/2012-97 – MÁRCIO MIRANDA MORAES – Recurso/Desligamento.** A Conselheira Maria Madalena dos Santos, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, contrários ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E SEIS BARRA DOIS MIL**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

E DOZE. 03.02. PROCESSO Nº. 3.190/2012-80 – JACKSON MOREIRA LOPES – Recurso/Desligamento. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, contrários ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por maioria. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E SETE BARRA DOIS MIL E DOZE. 03.03. PROCESSO Nº. 10.342/2012-09 – FABIANA COELHO DA SILVA DETTMANN CAMPISTA** – Solicitação de reingresso no Curso de Graduação em Medicina. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, contrários ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E OITO BARRA DOIS MIL E DOZE. 03.04. PROCESSO Nº. 8.577/2012-22 – HELDER VAZZOLER** – Recurso/Desligamento. O Conselheiro André Soares Leopoldo, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, contrários ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E NOVE BARRA DOIS MIL E DOZE. 03.05. PROCESSO Nº. 8.407/2012-48 – GABRIEL MATTEDI** – Recurso/Quebra de pré-requisito. O Conselheiro Donato de Oliveira, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, contrários ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA BARRA DOIS MIL E DOZE. 03.06. PROCESSO Nº. 5.005/2011-19 – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/CCHN** – Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, modalidade a distância. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis ao referido Projeto. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E SEIS BARRA DOIS MIL E DOZE. 03.07. PROCESSO Nº. 11.630/2012-72 – ROGÉRIO GRAÇA PEDROSA** – Recurso/Remoção do Departamento de Farmácia e Nutrição/CÇA para o Departamento de Educação Integrada em Saúde/CCS. O Conselheiro Leonardo Resende Dutra, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Política Docente, contrários ao referido recurso. Após algumas discussões entre os Conselheiros presentes, o Conselheiro Wagner Miranda Barbosa, com a palavra, pediu “vistas” do presente processo, tendo sua solicitação sido deferida pela Senhora Presidenta. **03.08. PROCESSO Nº. 11.594/2012-47 – COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA** - Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a antecipação da colação de grau de alunos da Turma LXXIX do Curso de Graduação em Medicina/CCS. A Conselheira Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa, com a palavra, fez a leitura da solicitação de antecipação de colação de grau, *in verbis*: “Sra. Pró-Reitora, Estamos baseando a solicitação de antecipação de colação de grau da turma LXXIX, do curso de Medicina desta Universidade, nos motivos abaixo explicitados: 1. Durante o período de greve dos professores e servidores desta Universidade, não houve paralisação das atividades práticas e técnicas desta turma de alunos; 2. No curso de medicina, o 129 período tem suas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

atividades técnicas e práticas desenvolvidas não exclusivamente no Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes (HUCAM), mas também em várias outras unidades de atendimento médico-hospitalar da Grande Vitória, para o desenvolvimento do Estágio 3; 3. A partir do 109 período, o aluno do curso de Medicina não obedece, na prática, ao calendário oficial da UFES, pois que não segue o período de férias definido no calendário acadêmico no desempenho de suas atividades, já que está em período de treinamento - Internato Médico; 4. Houve o cumprimento integral das cargas horárias definidas para o período letivo 2012/1. Em vista do exposto acima, solicitamos a concessão da antecipação da Colação de Grau para o 129 período do Curso de Medicina. Em 22/06/2012". Ainda com a palavra, fez a leitura do seguinte despacho contendo o *ad referendum* da Presidenta em Exercício deste Conselho, *in verbis*: "*Considerando que a próxima Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) está prevista somente para o dia 05 de julho de 2012; Considerando a solicitação de antecipação de colação de grau da Turma LXXIX do Curso de Graduação em Medicina do Centro de Ciências da Saúde (CCS) desta Universidade, realizada por meio do processo acima identificado; Considerando, ainda, que tal solicitação foi referendada pelo Coordenador do Curso e pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), Aprovo, ad referendum da plenária do CEPE, a antecipação da colação de grau dos alunos da Turma LXXIX do Curso de Graduação em Medicina/CCS, listados neste processo, devendo este ato ser homologado posteriormente pela plenária do CEPE. Campus Universitário, 25 de junho de 2012. Maria Aparecida Santos Corrêa Barreto. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Na Presidência".* Após algumas discussões entre os Conselheiros presentes, a homologação do mencionado *ad referendum* foi aprovada por maioria. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA E UM BARRA DOIS MIL E DOZE**. O Conselheiro Tercio Girelli Kill, com a palavra, realizou a seguinte declaração de voto, *in verbis*: "**DECLARAÇÃO DE VOTO. Declaro que divirjo do encaminhamento dado ao processo nº. 11.594/2012-47, uma vez que a Comissão de Ensino de Graduação e Extensão deste Conselho (CEGE/CEPE) não foi acionada para apreciar a matéria. Contudo, não consigo vislumbrar óbice referente ao mérito da questão. Sala das Sessões, 29 de agosto de 2012. Tercio Girelli Kill. Conselheiro**". **03.09. PROCESSO Nº. 11.613/2012-35 – CINTIA LEPAUS THOMAS** – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a antecipação da colação de grau da discente Cintia Lepaus Thomas do Curso de Graduação em Enfermagem e Obstetrícia desta Universidade. O Conselheiro Tercio Girelli Kill, com a palavra, fez a leitura do seguinte despacho contendo o *ad referendum* do Presidente deste Conselho, *in verbis*: "**PROCESSO Nº: 11.613/2012-35. INTERESSADO: CINTIA LEPAUS THOMAS. ASSUNTO: Antecipação da Colação de Grau. DESPACHO. À Sra. Profa. MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA. Pró-reitora de Graduação. Considerando que a próxima Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) está prevista somente para o dia 05 de julho de 2012; Considerando a solicitação de antecipação de colação de grau da discente Cintia Lepaus Thomas, realizada por meio do processo acima identificado, em virtude de aprovação em concurso público; Considerando que a**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

requerente cumpriu todos os requisitos para a colação de grau; Aprovo, ad referendum da plenária do CEPE, a antecipação da colação de grau da discente Cintia Lepaus Thomas, do Curso de Graduação em Enfermagem e Obstetrícia desta Universidade, devendo este ato ser homologado posteriormente pela plenária do mencionado Conselho. Campus Universitário, 02 de julho de 2012. Reinaldo Centoducatte. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Presidente”. Ainda com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à mencionada antecipação de colação de grau. Em discussão, em votação, a referida homologação foi aprovada por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DOZE. 03.10. PROCESSO Nº. 24.963/2011-81 – WILLIAN PAGANINI MAYER** – Solicitação de alteração, em caráter de excepcionalidade, de regime de trabalho. A Conselheira Ana Cláudia Locateli, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Política Docente, favoráveis ao referido caráter de excepcionalidade. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DOZE. 03.11. PROCESSO Nº. 12.241/2012-64 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES (DAOCS)** – Indicação de representante deste Conselho para integrar a Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral de Escolha de Representantes do Corpo Técnico-administrativo em Educação desta Universidade para os Conselhos Universitário, de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Curadores. A Senhora Presidenta, com a palavra, fez a leitura do Memorando nº. 65/2012 – DAOCS, *in verbis*: “MEMORANDO Nº 65/2012 – DAOCS. Vitória, 02 de julho de 2012. Ao Sr. Prof. REINALDO CENTODUCATTE. Magnífico Reitor. Assunto: Término de Mandato. Informamos a Vossa Magnificência que os mandatos dos representantes da categoria dos Servidores Técnico-administrativos nos Conselhos: Universitário (CUn): Janine Vieira Teixeira e José Magesk Belmiro – Titulares e Joselanda Soares da Silva e Marco Antônio Borsoi – Suplentes, de Ensino, Pesquisa e Extensão: Renan Teixeira de Souza e Zélia Rodrigues Pires – Titulares e Andréa Breciani e Antônio Gonçalves Rocha – Suplentes e de Curadores: Marco Antônio Belmiro – Titular e Mônica Renata Rodrigues Sousa – Suplente, respectivamente, encerrar-se-ão no dia 17 de novembro do ano em curso. A Resolução nº 12/2010 – CUn, que estabelece normas para o processo eleitoral de representantes dos servidores técnico-administrativos para os Conselhos Superiores (CUn, CEPE e CCUR), determina em seu Art. 2º que o Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores - DAOCS comunique o término do mandato com 120 (cento e vinte) dias de antecedência. Destacamos que o processo eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral, cuja composição está definida no Art. 7º do Anexo da mencionada Resolução. Desta forma, solicitamos as devidas providências, lembrando que os mencionados Conselheiros podem ser reconduzidos. Por ter exercido 02 (dois) mandatos consecutivos no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Conselheiro Renan Teixeira de Souza não poderá ser reconduzido no mencionado Conselho. Respeitosamente, Rita de Cássia Rebello Loss. Depto. de Adm. dos Órgãos Colegiados Superiores. Assistente de Direção”. Dando



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

continuidade, a Senhora Presidenta, ainda com a palavra, consultou à Plenária acerca da indicação de 01 (um) Conselheiro para integrar a Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral de Escolha de Representantes do Corpo Técnico-administrativo em Educação desta Universidade para os Conselhos Universitário, de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Curadores. Após algumas discussões entre os Conselheiros presentes, foi indicado o nome da Conselheira Zélia Rodrigues Pires como possível integrante da supracitada Comissão. Não havendo mais indicações, a Senhora Presidenta colocou em votação o nome da Conselheira Zélia Rodrigues Pires para integrar a supracitada Comissão Coordenadora. Aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E SETE BARRA DOIS MIL E DOZE. 03.12 PROTOCOLADO Nº. 740.963/2012-11 – CONSELHO DE CURADORES (CCUR) –** Eleição de representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para o Conselho de Curadores desta Universidade. A Senhora Presidenta, com a palavra, fez a leitura do Memorando nº. 08/2012 – CCUR, *in verbis*: “MEMORANDO Nº 08/2012 – CCUR. Vitória-ES, 25 de junho de 2012. Ao Sr. Prof. REINALDO CENTODUCATTE. Magnífico Reitor. Assunto: Término de mandato. Informamos a Vossa Magnificência que o mandato dos representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), o conselheiro Helder de Amorim Mendes (titular) e o conselheiro Oswaldo Paiva Almeida Filho (suplente), no Conselho de Curadores, encerrou-se no dia 10 de junho do ano em curso. Considerando o que consta do Art. 22 do Estatuto desta Universidade, faz-se necessária a indicação de novo representante. Sendo assim, solicitamos as devidas providências, lembrando que o mencionado Conselheiro pode ser reconduzido. Atenciosamente, Sônia Maria da Costa Barreto. Conselho de Curadores. Presidente”. Dando continuidade, a Senhora Presidenta, ainda com a palavra, consultou à Plenária acerca da indicação de possíveis nomes para integrarem o Conselho de Curadores (CCUR) como representantes titular e suplente deste Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). Após algumas discussões entre os Conselheiros presentes, foi sugerida a recondução do docente Helder de Amorim Mendes como representante titular deste Conselho junto ao CCUR. A Conselheira Maria Madalena dos Santos, com a palavra, manifestou interesse em ser indicada como representante suplente deste Conselho junto ao CCUR. A Senhora Presidenta, com a palavra, informou que, de acordo com o Art. 5º do Regimento deste Conselho, a saber, *in verbis*: “Art. 5º Excetuados o Reitor e o Vice-reitor, nenhum membro do CEPE poderá fazer parte de outro órgão colegiado da Administração Superior da UFES”, e de acordo com o disposto no *Parágrafo único* do Art. 23 do Regimento Geral desta Universidade, a saber, *in verbis*: “Parágrafo único. Nenhum membro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão poderá fazer parte do Conselho de Curadores”, a Conselheira Maria Madalena dos Santos encontrava-se impedida de concorrer à mencionada representação. Ainda com a palavra, destacou que, por meio da Resolução nº. 22/2012-CEPE, o mandato da referida Conselheira como representante titular do Centro de Artes desta Universidade (CAr/UFES) neste Conselho havia sido prorrogado até que ocorram eleições para a escolha de novos representantes. A Conselheira Maria Madalena dos Santos, com a palavra, reiterou seu interesse



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

em ser indicada como representante suplente deste Conselho junto ao CCUR, e solicitou o seu desligamento imediato do CEPE para que houvesse a possibilidade de concorrer à referida representação. Desta forma, a Conselheira Maria Madalena dos Santos foi considerada oficialmente desligada do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e retirou-se neste momento da Sala das Sessões. Dando prosseguimento, a Senhora Presidenta, com a palavra, informou à Plenária que, tendo em vista o supracitado desligamento, a indicação da docente Maria Madalena dos Santos como representante suplente deste Conselho junto ao CCUR estaria amparada pelo Estatuto desta Universidade e pelo Regimento deste Conselho. Não havendo mais indicações, a Senhora Presidenta colocou em votação os nomes dos docentes Helder de Amorim Mendes e Maria Madalena dos Santos como representantes titular e suplente, respectivamente, deste Conselho junto ao Conselho de Curadores. Aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E OITO BARRA DOIS MIL E DOZE. 04. PALAVRA LIVRE:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezoito horas. Do que era para constar, eu, Rita de Cássia Rebello Loss, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.